PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.324

FIXA FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 1985.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - SERÃO CONSIDERADOS FERIADOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 1985, AS SEGUINTES DATAS :

- 05 DE ABRIL - SEXTA FEIRA SANTA
- 06 DE JUNHO - CORPUS CHRISTI

ARTIGO 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO(MG), 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

F. P. P. Rossi

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL